



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

AO EGRÉGIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DO RIO GRANDE DO SUL

Tiradentes do sul, 18 de março de 2025

Relatório minucioso sobre as contas do exercício de 2024.

Encaminhamos a Vossa Excelência, em atendimento ao artigo 4º da Resolução nº1099/2018 do Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, a tomada de contas da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao exercício de 2024, nos termos em que relata as seguintes informações:

1. Informações sobre a execução orçamentária e os reflexos na estrutura administrativa do órgão.

1.1 A nível de execução orçamentária: a Lei que instituiu o orçamento municipal para o exercício de 2024, estipulou a receita e fixou a despesa em R\$ 38.568.409,00, no qual foi destinado ao órgão “câmara municipal de vereadores”, o valor de R\$ 1.295.469,60. A despesa inicialmente autorizada para atender as despesas do órgão da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 1.295.469,60, não foi majorada no decorrer do exercício de 2024. A despesa junto a Câmara Municipal de vereadores da seguinte forma. Valores destinados da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

TÍTULOS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIA		DIFERENÇA
	FIXADA	REALIZADA	
Despesas correntes			
*Despesas e encargos sociais	894.300,00	704.856,31	189.443,69
*Outras despesas correntes	243.490,00	134.265,15	109.224,85
Despesas de capital	47.130,00	5.059,90	42.070,10
*Investimentos	110.000,00	0,00	110.000,00
*Inversão financeiras	0,00	0,00	0,00
*Reservas de contingências	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	1.295.470,00	844.181,36	451.288,64

A concentração dos gastos ocorreu nas despesas de pessoal e encargos sociais, totalizando R\$ 704.856,31, representando 83,49% do total da despesa realizada.

- 1.2 A nível de concurso: nada se realizou.
- 1.3 A nível de criação de cargos: nada se realizou.
- 1.4 A nível de cedência de pessoal: nada se realizou.
- 1.5 A nível de obras realizadas: nada se realizou.
- 1.6 A nível de equipamentos comprados: nada se realizou
- 1.7 A nível de implantação ou reorganização de serviço: nada se realizou.

2. Apresentação dos resultados alcançados em comparação com as previsões metas a serem atingidas, consubstanciadas no Plano plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou mesmo no programa de trabalho do responsável pela gestão: foram realizadas de manutenção das atividades legislativas no valor de R\$ 844.181,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

3 As atividades do Poder Legislativo realizaram-se dentro das normas legais, apresentando os seguintes serviços:

- Projetos de Leis Ordinárias Aprovados 40
- Projetos de Lei Ordinários Devolvidos 01
- Projeto de Lei complementar aprovado 00
- Emenda à Lei Orgânica 00
- Comissões Parlamentares Especiais 00
- Reuniões Ordinárias 041
- Reuniões Extraordinárias 01
- Participação em cursos 00
- Projeto de resolução 04
- Projeto de Lei do Legislativo Aprovado 08
- Decreto Legislativo 02
- Portarias 04

RELAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- Contrato de locação e manutenção de software de suporte técnico com a empresa Abase Sistemas e Soluções Ltda, com o valor de R\$ 405,40 (quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos) mensais.
- Contrato de informativo eletrônico “Guia do Servidor Público”, com a empresa Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda, com o valor de R\$ 1.700,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

(mil e setecentos reais e seis centavos) mensais, este valor obteve reajuste com a renovação de contrato, passando para R\$ 1.771,03 mensais a partir de novembro de 2024.

- Contrato de serviço técnico para elaboração de Projeto Arquitetônico, para reforma da Casa Legislativa, com a empresa Francieli Figueira, no valor de 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais), sendo o valor contatado dividido em 3 etapas que obedecem os seguintes critérios: a) na conclusão da 1ª Etapa – Projetos e Edital, será pago 30% do preço ajustado; b) na conclusão da 2ª Etapa – Licitação/Dispensa para a contratação da empresa responsável pela execução da Obra, será pago 20% do preço ajustado; c) na conclusão da 3ª Etapa – Fiscalização da Execução dos projetos, serão pagos os 50% do preço ajustado faltantes.

Especificações dos períodos de responsabilidades, assim como dos recursos geridos por cada um dos responsáveis:

Nome do Responsável: Airton Adelar Borger

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Valor orçado	1.295.470,00
Valor realizado	832.246,36
Valor suplementado	0,00
Valor reduzido	0,00
Restos a pagar	11.935,00
Valor devolvido para prefeitura municipal final de ano	451.288,64

Atenciosamente,

Renato André Both
Presidente da Câmara Municipal de vereadores
Gestão 2025

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS